

LEI Nº 808/2017

**REVOGA A LEI Nº 774 DE 12 DE
FEVEREIRO DE 2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 774 de 12 de fevereiro de 2016, a qual dispõe sobre a complementação do vencimento a título de abono para os cargos de agente de limpeza e alimentação, agente de serviços operacionais, educador social, agente de portaria, auxiliar de consultório dentário, e da outras providências.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã, 28 de Novembro de 2017.

RUBENS CASOTTI
Prefeito Municipal

Leandro Zanetti
Chefe de Gabinete

Decreto Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES, de acordo com a Lei Municipal 737/2014 (em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 69 e parágrafos) – no dia 29 de novembro de 2017, na página 318, Edição nº 897.